

DECRETO Nº 2.266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2024 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, Lei Estadual 17.746, de 12/09/2023 e da Lei Municipal nº 200, de 16/05/1988, que instituiu feriados em seus âmbitos de competência;

DECRETA

Art. 1º - No exercício de 2024, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro (segunda) Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (domingo) Tiradentes;
- c) 1° de maio (quarta-feira) Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil
- f) 02 de novembro (sábado) Finados;
- g) 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (quarta-feira) Natal.

II- Feriados Estaduais:

- a) 09 de julho (terça-feira) Data Magna do Estado de São Paulo.
- b) 20 de novembro (quarta-feira) Dia da Consciência Negra

III- Feriados Municipais:

- a) 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo;
- b) 23 de junho (domingo) Aniversário do Município;
- c) 08 de dezembro (domingo) Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município)

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias abaixo relacionados:

- a) 12 de fevereiro (segunda-feira) facultativo (ponte) carnaval
 -) 13 de fevereiro (terça-feira) facultativo Carnaval
- c) 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 às 17h30;





d) 50 de maio (dama lena) Corpus Cimisti	d)	30 de maio (quinta-feira)	- Corpus Christi
--	----	---------------------------	------------------

- e) 31 de maio (sexta-feira) Ponte Corpus Christi
- f) 08 de julho (segunda-feira) Ponte Data Magna do Estado de São Paulo
- g) 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público;
- **Art. 3º -** O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2367-1CBB-DD2F-8EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/12/2023 12:11:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 12/12/2023 12:50:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 12/12/2023 14:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2367-1CBB-DD2F-8EAC